



ESTADO DO PIAUI

Câmara Municipal de Palmeiras

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeiras – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1120

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmeiras, o **"DIA MUNICIPAL DA VAQUEJADA"**, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROTOCOLO Nº 44
Em 09/03/2018
Silvana P. R. Silva

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Palmeiras, o **"DIA MUNICIPAL DA VAQUEJADA"** a ser comemorado anualmente no **segundo sábado do mês de julho**.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem como finalidade a realização de atividades culturais e esportivas, bem como palestras e seminários que difundam a importância da vaquejada nas tradições regionais em nosso município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do **"DIA MUNICIPAL DA VAQUEJADA"**.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LIDO NA SESSÃO

24/03/18

Secretário

JUSTIFICATIVA

Dotar o município de evento com o objetivo de difundir a **VAQUEJADA** que tem apoio popular e contribui para a nossa economia com a geração de emprego e renda.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeiras (PI), em 09 de março de 2018.

NELSON NED DE SOUSA MIRANDA

Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 05/05/18

Secretário